



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

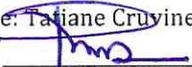
CNPJ-18.428.847/0001-37

## DECRETO Nº 1605, 04 DE ABRIL DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 04 de abril de 2024.

Nome: Tatiene Cruvinel Ferreira.

Ass.: , Masp. 995.

*Atribui função a pessoa que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba e levando-se em consideração a intenção de economia de recursos públicos, **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica atribuída a função do cargo em comissão de Secretária de Serviços Públicos Municipais, a partir de 04 de abril de 2024, a servidora sra. Lara Cristina Borges Nunes, CPF nº 097.793. ~~XXXX-XXXX~~<sup>1</sup>, sem prejuízo de suas atuais atribuições, bem como sem fazer jus a qualquer remuneração extraordinária, que não a referente a de seu atual cargo.

**Art. 2º** As atribuições da função são aquelas descritas no art. 32 da Lei Municipal nº 1796 de 20 de abril de 2022, que deverão ser exercidas pela indicada no art. 1º, deste decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento e do aprimoramento dos serviços prestados, mediante planejamento de suas atividades.

**Art. 3º** Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 04 de abril de 2024.

  
**AIRTON ALVES**  
Prefeito

<sup>1</sup> Tachado em razão da proteção de dados pessoais.



EM BRANCO